

Declaração

A ausência de divulgação da lista de inscritos em Dívida Ativa decorre da necessidade de prévia **regulamentação municipal** que estabeleça os critérios de proteção de dados e o rito processual para tal publicidade. O Município entende que a transparência deve ser exercida em harmonia com o **Sigilo Fiscal** (Art. 198 do Código Tributário Nacional) e a **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**. Sem um decreto que defina o fluxo de atualização e os canais oficiais de contestação, a exposição de nomes e valores poderia acarretar insegurança jurídica e eventuais pleitos indenizatórios contra o Erário.

